

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XI • Edição Nº 2.566 • terça-feira, 03 de Janeiro de 2023

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.896, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

*Dispõe sobre a transformação, sem aumento de despesa, de cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 82, VII da Lei Orgânica do Município c.c art. 22 Lei Complementar nº 89/2005,

**CONSIDERANDO** decisão do Supremo Tribunal Federal proferida na ADI 2.857 (rel. min. Joaquim Barbosa, julgado em 30/8/2007, publicado no DJ em 30/11/2007), na qual reconhece a aplicação, por simetria, do art. 84, VI, "a" da CF aos Estados, sendo tal entendimento, de igual forma, extensivo aos municípios;

**CONSIDERANDO** decisão do Superior Tribunal de Justiça proferida no AgInt nos EDcl no REsp 1874105 (rel. min. Herman Benjamin, julgado em 24/02/2021, publicado no DJe em 01/03/2021), o qual prevê sobre a legalidade na transformação de cargos ou funções por decreto, desde que não resulte em aumento de despesa;

**CONSIDERANDO** o interesse público e legalidade da transformação de cargos e funções, ressaltando que tal não resultará em aumento de despesa para a Administração Pública;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam transformados, sem aumento de despesa, 02 (dois) cargos de Assessor Governamental III, DAG 07 em 01 (um) cargo de Assessor Governamental I, DAG 05, todos de provimento em comissão.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

### BOLETIM DE PESSOAL

### ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 07, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar **MARCELO PIMENTA DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 08, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **GLADYS ABILA FONSECA DOS SANTOS SILVA** no cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo II, símbolo DAG-03, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Marcelo Aguilar Iunes**  
Prefeito

**Dirceu Miguéis Pinto**  
Vice-Prefeito

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Marcelo Nunes Araújo
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

#### Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	José Tadeu Vieira Pereira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.566 • terça-feira, 03 de Janeiro de 2023



**PORTARIA “P” Nº 09, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **ROMUALDO DE SOUZA RIBEIRO** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**PORTARIA “P” Nº 10, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar **HENRIQUE SMIJTINK** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, da Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**PORTARIA “P” Nº 11, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar **SÉRGIO RAFAEL NAVARRO DA COSTA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**PORTARIA “P” Nº 12, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar **RICHARD BASUALDO BRANDÃO** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05 da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**PORTARIA “P” Nº 13, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar **WAGNER AUGUSTO DA SILVA RODRIGUES** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor-Governamental II, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação..

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**BOLETIM DE LICITAÇÃO**

Aviso de Resultado da Chamada Pública Nº 04/2021 - Processo nº 2.381/2021  
Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.  
Objeto: Chamada Pública para fins de “CREDENCIAMENTO DE PESSOAS, FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS DE “CLÍNICO GERAL”, NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RUE, DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, NO PRONTO SOCORRO, NA UPA E NO SAMU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”. O Município de Corumbá, através

da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Comissão Especial para Realização de Chamamento Público, comunica que atenderam a Chamada Pública supracitada, e apresentaram documentações os seguintes interessados:

Pessoas Físicas:

DEIVY GILES SAAVEDRA DA SILVA

DO JULGAMENTO - Após a análise dos documentos apresentados pelos interessados, apresenta-se o seguinte resultado:

Pessoas Físicas:

DEIVY GILES SAAVEDRA DA SILVA: considerado credenciado e apto à Contratação conforme estipula o item 6.2 do edital.

DO RECURSO - Conforme item 6.5 do edital, divulgado o resultado do credenciamento, as pessoas, físicas ou jurídicas, inabilitadas terão o prazo de 3 (três) dias úteis para recorrer da decisão de sua inabilitação, mediante petição dirigida à Comissão.

Corumbá-MS, 03 de janeiro de 2023.

(a) Luiz de Albuquerque Melo Filho - Presidente da Comissão Especial para Realização de Chamamento Público

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 141/2022, processo nº 14921/2022 tendo como objeto Registro de preços visando eventual contratação de empresa de limpeza e higienização de bebedouros, dedetização, desratização e descupinização geral em área interna e externa para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá. Empresas vencedoras: JJ DEDETIZADORA MS LTDA - CNPJ: 38.086.111/0001-35, valor total dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 de R\$241.636,76; ANA PAULA LOPES EIRELI - CNPJ: 37.489.492/0001-30, valor total dos itens 10, 11 e 12 de R\$97.820,00.

Data da assinatura 03/01/2023.

Corumbá, 15 de dezembro de 2022.

ASS. Eduardo Aguilar Iunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento.

Extrato do Contrato nº 024/2022- Processo nº 35.297/2022 - Pregão Eletrônico nº 71/2022.

Partes: A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ e a empresa MS SHOWS PRODUÇÃO- PROMOÇÃO DE SHOWS,MUSICAS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 44.866.897/0001-06. Objeto: Referente a contratação de empresa para serviços de coordenação de arbitragem para atender os eventos promovidos e apoiados pela Fundação de Esportes de Corumbá. VALOR: R\$ 49.387,00( Quarenta e nove mil trezentos e oitenta e sete reais). Conforme Processo Nº 35.297/2022 e Nota de empenho nº 459/2022. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução ocorrerá conforme solicitação da Fundação de Esportes de Corumbá,de acordo com o cronograma de eventos,após a emissão da autorização de Fornecimento pela Funec. PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, computados a partir da data de sua celebração. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0101.5051.0000 - Desporto de Rendimento da Fundação de Esportes de Corumbá - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.298/2020, Decreto Federal nº10.024/2019, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.Foro: Comarca de Corumbá - MS  
Data da Assinatura: 01/12/2022.  
Assinam: LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a MS SHOWS PRODUÇÃO-PROMOÇÃO DE SHOWS,MUSICAS E EVENTOS LTDA.

**EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 133/2022 - SMS.**

Processo: 35.034/2022.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Império Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 34.775.311/0001-44.

Objeto: aquisição de material de consumo (coletor de urina, sistema fechado), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da paciente A.L.da S, Ordem judicial nº 0803348-71.2014.8.12.0008.

Valor: 516,00 (Quinhentos e dezesseis reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00	Secretaria Municipal de Saúde
25.91	Fundo Municipal de Saúde
10.122.101.2.671	Gerenciamento da Política Municipal de Saúde -
Desenvolvimento Social	
3.3.90.32.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita

Data da Assinatura: 29/12/2022.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e o Sr Leandro de Almeida Moraes - Império Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº 34.775.311/0001-44.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022/SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS EVENTUAIS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO**

Processo: 36.239/2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação e ANA PAULA LOPES EIRELI.

Cláusula Primeira: Contratação de empresa especializada para atender as eventuais necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de refrigeração, incluindo o fornecimento de peças, para atender aos órgãos da



Administração Municipal.  
 Valor: R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais)  
 Dotação Orçamentária:  
 função 12, subfunção 361, programa 0.1.01, atividade 2595, elemento de despesa 33.90.39.00  
 Vigência: 12 (doze) meses  
 Data da Assinatura: 26/12/2022.  
 Assinam: Sr<sup>a</sup>. MARIA DO CARMO PROVENZANO DE ARRUDA BRUM - SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ANA PAULA LOPES EIRELI.

#### AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá/MS torna público, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA DE PREÇOS n.º 40/2022 - Processo n.º 34667/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE INFRAESTRUTURA URBANA DE PAVIMENTAÇÃO, SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS E NO DISTRITO DE ALBUQUERQUE. Data da Abertura: 18 de janeiro de 2023, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sala de licitação, 1º andar - GELIC - Corumbá/MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>). Corumbá/MS, 03 de janeiro de 2023.  
 Thamiris Lemos Franco Gonçalves - Presidente da GELIC.

#### AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá/MS torna público, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. CONCORRÊNCIA n.º 12/2022 - Processo n.º 32.136/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA COM CICLOVIA SINALIZAÇÃO E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DE PAVIMENTOS URBANO - LOTE: 01 E EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE URBANIZAÇÃO - LOTE:02, NO ACESSO DE CORUMBÁ (AVENIDA GATURAMA E RUA ALBUQUERQUE), NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 03 de fevereiro de 2023, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação, 1º andar - GELIC - Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>). Corumbá/MS, 03 de janeiro de 2023.  
 Thamiris Lemos Franco Gonçalves - Presidente da GELIC.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

**NOTIFICAÇÃO N° 001/2023**  
**PROCESSO N° 29.035/2021**

#### ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO NÃO-PERMANENTE DE SISTEMA DE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL PLATAFORMA/ARQUITETURA WEB/DESKTOP.

**NOTIFICANTE:** MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá-MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, neste ato representada pelo seu titular, o Secretário Municipal de Gestão e Planejamento Sr. Eduardo Aguilar lunes.

**NOTIFICADA:** Empresa RCM INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica, com sede na Rua São Vicente de Paula, 269, Bairro: Chácara Cachoeira, na cidade de Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.550.745/0001-88. Sr(a). Representante Legal da Empresa RCM INFORMÁTICA LTDA.

**CONSIDERANDO** o Processo nº 29.035/2021 que resultou no Pregão Presencial nº 01/2022, para fins de eventual contratação do objeto supracitado, a qual essa empresa foi homologada com vencedora do certame licitatório;

**CONSIDERANDO** a resposta exarada pela empresa ao contratante, por meio de mensagem eletrônica via e-mail, em 25 de novembro de 2022;

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº 001, de 02 de janeiro de 2023, da Gerência de Segurança, Saúde Ocupacional e Perícia dos Servidores;

**CONSIDERANDO** a cláusula 6.1, g) do contrato nº 006/2022, firmado entre Notificante e Notificada.

Desta feita,

Fica **NOTIFICADA** a empresa RCM INFORMÁTICA LTDA para que cumpra imediatamente as obrigações referentes ao objeto contratado, conforme a Comunicação Interna supramencionada, a qual será encaminhada a interessada para conhecimento e providências, sob pena da aplicação das penalidades

previstas em Edital, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

A presente **NOTIFICAÇÃO** deverá ser colacionada aos autos com os respectivos anexos, e encaminhada via AR ou entregue em mãos a preposto da contratada, bem como ser publicada na forma da Lei. Fica assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa **NOTIFICADA**, caso tenha fatos novos a apresentar, em razão do que concedo **prazo de 05 dias para protocolo de eventual petição**, nos termos do item 11.8 e 11.8.1 do Edital do presente processo. Corumbá/MS, 02 de janeiro de 2023.

**Eduardo Aguilar lunes**

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO/SEMED N. 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Regulamenta o afastamento de profissional de educação e especialista para participação em programa de pós-graduação stricto sensu no País ou no exterior, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e institui a Comissão de Avaliação e dá outras providências.

A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n. 150 de 04 de abril de 2012 que dispõe no seu artigo 65 e seguintes a previsão de concessão de licenças para estudo aos profissionais de educação e especialistas efetivos da Rede Municipal de Ensino de Corumbá;

CONSIDERANDO a alteração promovida pela Lei n. 2.860 de 06 de dezembro de 2022, que acresceu ao artigo 8º o parágrafo único da Lei Municipal n. 1.933/2006;

CONSIDERANDO que, a alteração promovida pela Lei Ordinária n. 2062/2008 de 18 de agosto de 2008 que estipulou a liberação de até 15 (quinze) docentes por ano e a medida em que estes forem retornando às suas atividades, as liberações de novos docentes acontecerão de acordo com a inclusão dos mesmos no plano de Capacitação Docente;

CONSIDERANDO que anualmente, profissionais de educação e especialistas municipais da Pasta da Educação pleiteiam a referida licença;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência,

RESOLVE:

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução regulamenta, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o afastamento de profissionais de educação e especialistas para capacitação em nível de pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) no País ou no exterior, com ou sem prejuízo da remuneração.

1º Os cursos de pós-graduação stricto sensu e os de pós-doutorado consideram-se programas de capacitação de longa duração.

§ 2º Considera-se pós-graduação stricto sensu o ciclo de cursos regulares em seguimento à graduação, sistematicamente organizados, que visam desenvolver e aprofundar a formação adquirida no âmbito da graduação e conduzem à obtenção de grau acadêmico, dividido em dois ciclos: mestrado e doutorado.

§3º É vedada a participação em programa de capacitação de longa duração aos profissionais de educação e especialistas sem vínculo com a Administração, bem como aos detentores de cargo efetivo proveniente de outros órgãos que não integrem o quadro da Secretaria Municipal de Educação.

§4º A participação em programa de capacitação de longa duração ocorre por iniciativa própria do profissional de educação e especialista interessado.

Art. 2º A participação do profissional de educação ou especialista ocupante do cargo efetivo em programa de capacitação de longa duração será concedida em face da necessidade de atendimento às demandas organizacionais, em área de justificado interesse institucional e poderá se realizar da seguinte forma:

I  afastamento integral do profissional de educação ou especialista;

II – regime especial de cumprimento de jornada de trabalho.

§ 1º O regime especial de cumprimento de jornada de trabalho poderá compreender o afastamento parcial do profissional de educação e especialista ou a redução de carga horária, conforme decisão emanada pelo Secretário Municipal de Educação.  
 § 2º O profissional de educação e o especialista poderá obter licença para





estudo em qualquer parte do território nacional, nas hipóteses constantes da Lei Complementar n. 150/2012.

**CAPÍTULO II  
DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS**

Art. 3º Poderão concorrer à licença para os estudos, os profissionais de educação e especialistas efetivos que estiverem em pleno exercício de suas atividades, e, não se encontrarem em estágio probatório.

§ 1º A participação de profissional de educação e do especialista em programa de capacitação de longa duração implica compromisso de frequência e participação regular, conforme exigências de cada evento ou programa educacional.

§2º O profissional de educação e o especialista deverá ressarcir, nos doze meses subsequentes, ao órgão os valores custeados, nas seguintes hipóteses:

- I – se desistir, sem motivo justificado, do evento objeto do incentivo;
- II  se, durante o afastamento, aposentar-se voluntariamente, ou solicitar vacância ou exoneração;
- III  se não permanecer após o término do incentivo, como servidor ativo do órgão, pelo período mínimo de 3 (três) anos ou período mínimo equivalente ao afastamento quando, mas nunca inferior a 3 (três) anos;
- IV  se não obtiver o título ou grau que justificou seu afastamento, salvo nas hipóteses comprovadas de força maior ou de caso fortuito; e,
- V  outras hipóteses dispostas na Lei Complementar n. 042/2000, Lei Complementar n. 150/2012 e Lei Municipal n. 1.933/2006.

Parágrafo único. As hipóteses previstas nos incisos de I a V do §2º deste artigo ensejam a instauração de processo com o objetivo de apurar as razões da desistência ou reprovação, oferecendo ao servidor o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos moldes da Lei Complementar n. 042/2000.

**CAPÍTULO III  
DOS CRITÉRIOS E DA SELEÇÃO**

Art. 4º Serão selecionados 06 (seis) profissionais de educação efetivos e/ou especialistas por ano.

Parágrafo único. Dentre as vagas citadas no caput deste artigo, uma vaga será destinada, exclusivamente, para capacitação de docente em nível de pós-graduação stricto sensu (doutorado).

Art. 5º Será concedida a licença para o profissional de educação e/ou especialista que contar com mais tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino, considerando, para tanto, o vínculo de efetivo ativo mais antigo, em caso de existir duas matrículas.

I - Entende-se como vínculo de efetivo ativo aquele em que o servidor tomou posse e desde então passou a fazer parte do quadro de efetivo de servidores registrados, não se levando em consideração vínculos anteriores em que o servidor foi desligado, por qualquer motivo.

II  Em caso de interessados restarem empatados quanto ao tempo de serviço, será concedida a licença ao mais velho.

Art. 6º Será prorrogada a licença do profissional de educação e/ou especialista que apresentar o requerimento no período estipulado no artigo 8º desta Resolução e não tenha excedido o período máximo de prorrogação.

**CAPÍTULO IV  
DA COMISSÃO AVALIADORA**

Art. 7º A Comissão para avaliar e deliberar sobre os pleitos dos profissionais de educação e dos especialistas que irão requerer o afastamento para estudos, até o resultado final, encontram-se na tabela abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA
Igor Rennan de Oliveira Ramos	12.838	Assessor Jurídico-Administrativo	SEMED
M a r i a Aparecida Dias de Moura	2.277	Gerente de Gestão de Políticas Educacionais	SEMED
J o n a t h a n Andres Ruiz Saavedra	12.866	Assessor Governamental II	SEGEPLAN

**CAPÍTULO V  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º Os interessados a concorrer à licença para o estudo no ano letivo de 2023

deverão requisitar junto ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Corumbá nos dias 04.01.2023 a 20.01.2023.  
Art. 09º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.  
Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá - MS, 03 de janeiro de 2023.

MARIA DO CARMO PROVENZANO DE ARRUDA BRUM  
Secretária Adjunta Municipal de Educação  
Portaria "P" nº 22 de 1º de janeiro de 2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 92/2022 - PROCESSO Nº 36646/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Karla Thomazia Araujo da Costa.  
OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições para o cargo de Técnico de Atividades Institucionais I - Assistente Ações Sociais - Cuidador Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.  
VALOR MENSAL: R\$ 2.144,14 (Dois mil, cento e quarenta e quatro reais e quatorze centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
0242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA  
024292 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0101 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
8667 - Bloco Proteção Social Especial - BPSE  
31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado  
100000  
129000  
182000  
2636 - Desenvolvimento de Ações da Assistência Social  
31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado.  
DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2023.  
BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos IV e VI, da Lei Complementar Municipal nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.  
ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Karla Thomazia Araujo da Costa - Contratada.

**RESOLUÇÃO N.º 001 de 02 de janeiro de 2023.**

**Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato n. 023/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa KPS Comércio de Alimentos e Serviços Ltda.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, para atuar como **Gestora** do Carta Contrato n. 023/2022.

**Art. 2º.** Designar **Marcelo José de Araújo**, servidor público, matrícula n. 12.385, para atuar como **Fiscal** do Carta Contrato nº 023/2022.

**Art. 3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato n. 023/2022, Processo Administrativo n. **33.596/2022**, que tem por objeto a aquisição de material de consumo (açúcar), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e suas unidades administrativas.

**Art. 4º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 5º.** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 6º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 28 de dezembro de 2022.

Corumbá-MS, 02 de janeiro de 2023.

**Amanda Cristiane Balancieri lunes**  
**Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania**

> **CIENTE E DE ACORDO:**

**Laura Helena Midon Fonseca:** \_\_\_\_\_  
**Marcelo José de Araújo:** \_\_\_\_\_



**RESOLUÇÃO N.º 002 de 02 de janeiro de 2023.**

**Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo n. 046/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa KPS Comércio de Alimentos e Serviços Ltda.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, para atuar como **Gestora** do Contrato Administrativo n. 046/2022.

**Art. 2º.** Designar **Marcelo José de Araújo**, servidor público, matrícula n. 12.385, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo n.º 046/2022.

**Art. 3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo n. 046/2022, Processo Administrativo n. **29.323/2022**, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as demandas das unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**Art. 4º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 5º.** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 6º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 28 de dezembro de 2022.

Corumbá-MS, 02 de janeiro de 2023.

**Amanda Cristiane Balancieri Iunes**  
**Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania**

➤ **CIENTE E DE ACORDO:**

**Laura Helena Midon Fonseca:** \_\_\_\_\_

**Marcelo José de Araújo:** \_\_\_\_\_

**FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ**

**PORTARIA "P" FCPH Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ - FCPH**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar **ALESSI RAUL DE CASTRO NETO**, Auxiliar de Serviços Operacionais I, Mat. 3839, da função de confiança de Supervisor de Serviço III, símbolo FCA 4, da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

**JOILSON SILVA DA CRUZ**  
**Diretor-Presidente da FCPH**

**FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**

**RESOLUÇÃO/ FUNEC Nº 56, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

**Dispõe de Nomeação do Gestor e Fiscal do Registro de Preço nº01/2021 - Processo Adm. Nº16002/2022 e Empenho nº 266, referente ao contrato nº 10/2022 firmado pela Fundação de Esportes de Corumbá e empresa AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL**

**O Diretor Presidente de Esportes de Corumbá**, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria □P□ Nº370 de 02/07/2021 e **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**-Tomar pública a nomeação do Gestor do registro de preço nº 01/2021 -

Processo Adm. Nº16.002/2022 e Empenho nº 266, referente contrato nº 10/2022, onde o servidor Genison Castro de Almeida, matrícula 7738-4.

**Artigo 2º** - Tomar pública a nomeação do Fiscal do registro de preço nº 01/2021 - Processo Adm. Nº 16.002/2022 e Empenho nº 266, referente contrato nº 10/2022, onde o servidor Sandro Silvino Canavarros, matrícula 10705-2.

**Art. 3º.** A presente designação não implicará em remunerações adicionais aos servidores públicos acima descritos.

**Art. 4º.** Em caso da ausência ou afastamento justificado do Gestor ou Fiscal, o ordenador de despesa, provisoriamente, poderá nomear ad hoc, um servidor do quadro da FUNEC para atuar como fiscal ou gestor, dependendo da necessidade.

**Art. 5º.** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual

**Art. 6º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Corumbá, 15 de Agosto de 2022.

**LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA**

Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá  
Decreto "P" Nº370, de 02 de julho de 2021

Ciente: \_\_\_\_\_  
Genilson Castro de Almeida

Ciente:- \_\_\_\_\_  
Sandro Silvino Canavarros

**FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL**

**PORTARIA "P" FUNDTUR Nº 1, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL - FUNDTUR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **ANDRE LUIS MORAES DOS SANTOS** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Fundação de Turismo do Pantanal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

**ELISÂNGELA SIENNA DA COSTA OLIVA**  
**Diretora-Presidente da FUNDTUR**

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

**PORTARIA "P" AGETRAT Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor-Governamental III, símbolo DAG-07, da Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**PAULO ANDRÉ DE ARAÚJO JÚNIOR**  
**Diretor-Presidente da AGETRAT**

**DIÁRIO OFICIAL**

## CONSELHOS MUNICIPAIS

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## PARECER Nº028 /2022/CME/CORUMBÁ/MS

Parecer a respeito do Projeto da Educação de Jovens e Adultos Combinada: Ensino Fundamental (1º e 2º segmentos).

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos, na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, do Plano Nacional de Educação (PNE), na Lei nº 2.484, de 26 de junho de 2015, do Plano Municipal de Educação (PME), da Resolução CNE/CEB Nº 1, de 28 de maio de 2021, emite o presente Parecer a respeito de Projeto da Educação de Jovens e Adultos Combinada: Ensino Fundamental (1º e 2º segmentos).

## I. RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação-SEMED elaborou o Projeto da Educação de Jovens e Adultos Combinada: Ensino Fundamental (1º e 2º segmentos).

A oferta da Educação de Jovens e Adultos - EJA é estabelecida nos sistemas de ensino, que deverão assegurá-la gratuitamente aos que não puderam efetuar os estudos na idade regular e nem tiveram oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho.

A Constituição Federal brasileira afirma, em seus artigos 206, inciso I e 208, inciso I, que:

[...] Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; [...]

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;

A EJA é uma modalidade de educação estabelecida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), nos termos do artigo 37, § 1º, que dispõe:

[...] Art. 37. A Educação de Jovens e Adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.

§ 1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e adultos [...] oportunidades educacionais apropriadas [...].

O Parecer 11/2000 do Conselho Nacional de Educação se dirige e torna-se obrigatório aos sistemas de ensino e seus respectivos estabelecimentos, que se ocupam da Educação de Jovens e Adultos - EJA nas formas presencial e semipresencial de cursos, que tenham como objeto a certificação de conclusão de etapas da Educação Básica.

À vista de tais fatos, a Secretaria Municipal de Educação - SEMED traçou necessárias adequações da EJA às Diretrizes Nacionais da EJA, aos preceitos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as demais legislações e normas de recente promulgação.

Para a efetivação dessa demanda, elaborou o Projeto EJA Combinada - uma forma de oferta presencial, tendo como base o cumprimento da carga horária mínima estabelecida para cada segmento/etapa de duas formas: direta e indireta.

O objetivo geral foi escolhido a fim de atender devidamente aos novos marcos legais e normativos da educação nacional. Sendo assim, para a SEMED:

[...] o presente projeto tem como metas orientar a promoção da formação cidadã, a pluralidade cultural e o fortalecimento de uma visão mais participativa, crítica e reflexiva dos estudantes nas decisões dos assuntos que lhe dizem respeito, além de promover o acesso ao conhecimento, à riqueza cultural, à diversidade de linguagem, à consciência corporal e às múltiplas possibilidades e complexidades do mundo do trabalho. (CORUMBÁ, 2022, p.7, 8)

Outrossim, o órgão central da educação municipal justifica o projeto nas seguintes perspectivas:

A Resolução nº 01/2021 de 28 de maio de 2021, reafirmando a LDB, explicita que a Educação de Jovens e Adultos é uma modalidade de ensino com o objetivo de possibilitar o acesso, a permanência

e a continuidade dos estudos de todas as pessoas que não iniciaram ou interromperam o seu processo educativo escolar. É importante ressaltar que essa modalidade tem um papel ímpar em relação ao processo de formação de uma parcela significativa da população brasileira. Destaca-se também o fato de a EJA apresentar um público distinto, com características próprias, cujas faixas etárias e identidades precisam ser reconhecidas e contempladas nas práticas pedagógicas que materializam o currículo na escola. (CORUMBÁ, 2022, p.8)

Nessas vertentes, a SEMED ressalta que toda a oferta deverá ser desenvolvida com apoios pedagógicos e atendendo aos interesses de vida dos sujeitos da modalidade. Desse modo, com fundamentação no Parecer CNE/CEB nº 6 de 2020 e preservando as especificidades dos anos iniciais e anos finais apontados na Resolução 01/2021, a Secretaria Municipal de Educação de Corumbá propõe o desenvolvimento da EJA combinada com a seguinte definição dos seguintes percentuais: 60% para as atividades presenciais e 40% em atividades realizadas de maneira indireta (iniciais e finais).

O Curso de Educação de Jovens e Adultos Combinada, para a etapa do ensino fundamental (séries iniciais e finais), destinar-se-á aos candidatos com 15 (quinze) anos completos ou mais. As 1ª e 2ª fases correspondem aos anos iniciais. Já a 3ª fase da EJA corresponde ao 6º e 7º ano do ensino fundamental. A 4ª fase da EJA corresponde ao 8º e 9º ano do ensino fundamental.

No que tange à organização curricular, especifica-se:

O Curso de Educação de Jovens e Adultos - Combinada é organizado de maneira anual, com quatro bimestres. A organização curricular da etapa do ensino fundamental, do Curso de Educação de Jovens e Adultos Combinada contém, obrigatoriamente, uma base nacional comum, complementada por uma parte diversificada que constituem um todo integrado e não podem ser consideradas como dois blocos distintos, conforme determinado na Base Nacional Comum Curricular e com alinhamento no Documento Currículo de Mato Grosso do Sul. Organizado por áreas do conhecimento, o currículo na educação de jovens e adultos deve ter um tratamento metodológico diferenciado que evidencie a contextualização e a interdisciplinaridade entre diferentes campos de saberes específicos articulando-os aos eixos temáticos. Os componentes curriculares são organizados em 5 (cinco) áreas de conhecimento, quais sejam:

## I-Linguagens:

- Língua Portuguesa;
- Língua Inglesa;
- Educação Física;
- Arte;

## II-Ciências Humanas:

- História;
- Geografia;

## III-Matemática:

- Matemática;

## IV- Ciências da Natureza:

- Ciências;

## V-Ensino Religioso;

## VI - Educação Cidadania e Direitos Humanos.

(CORUMBÁ, 2022, p. 16)

O Curso de Educação de Jovens e Adultos Combinada, na etapa do ensino fundamental, será organizada da seguinte forma, de acordo com o projeto:

- 1ª fase - anual: - carga horária de 800 horas - duração de 200 dias letivos - 40 semanas.
- 2ª fase - anual: - carga horária de 800 horas - duração de 200 dias letivos - 40 semanas.
- 3ª fase - anual: - carga horária de 800 horas - duração de 200 dias letivos - 40 semanas.
- 4ª fase - anual: - carga horária de 800 horas



-duração de 200 dias letivos - 40 semanas.

O componente curricular de Ensino Religioso é previsto, mas não contemplado em nenhuma área de conhecimento. A duração da hora-aula é de 45 minutos.

Será oferecida a Língua Inglesa em caráter obrigatório para as 3ª e 4ª fases. Nas 1ª e 2ª fases “A unidade escolar poderá ofertar outras línguas estrangeiras, preferencialmente a Língua Espanhola, por meio de Projetos/Programas. (CORUMBÁ, 2022, p. 18)

No que se concerne ao funcionamento, o projeto contempla:

[...] aula direta realizada 3 (três) dias na semana, segunda-feira, terça-feira e quinta-feira, com 5 (cinco) aulas diárias de 48 (quarenta e oito) minutos cada uma e 2 (dois) dia na semana, quarta e sexta-feira, com 5(cinco) horas - aula; de 48 (quarenta e oito) minutos, que ocorrerão no formato indireto por meio de oficinas e/ou projetos. (CORUMBÁ, 2022, p.18,19)

Com relação às atividades, o projeto as classifica em:

. Diretas:

[...] serão realizadas, normalmente, nas dependências das escolas, possibilitando, assim, o desenvolvimento de aulas expositivas-dialógicas, emprego de metodologias ativas e o contato presencial com os professores. O efetivo trabalho pedagógico presencial deve oportunizar o cumprimento do currículo escolar, promovendo interlocuções com situações concretas vividas pelos discentes. (CORUMBÁ, 2022, p.19)

. Indiretas:

[...] podem ser materializadas em espaços distintos aos das salas de aula. A sua implementação tem como motivação a construção de ambientes com a capacidade de envolver e promover o diálogo entre os conhecimentos científicos produzidos na escola e sua aplicação em situações práticas e experiências que envolvem o trabalho. Logo deve haver uma inter-relação entre os dois momentos: direto e indireto. O currículo escolar deverá servir como referência no desenvolvimento dessas atividades, objetivando o alcance e desenvolvimento das habilidades demarcadas no currículo escolar. A realização desse formato de aula poderá ser composta pelas seguintes estratégias: oficinas, projetos, grupos de estudo com vistas a sanar lacunas na aprendizagem e/ou favorecer a alfabetização e letramento para estudantes com acentuadas dificuldades. Nesse interim, podem ocorrer até duas atividades concomitantes na escola, por exemplo, oficina de produção de mídias e informática básica. Com vistas a apoiar o desenvolvimento dessas ações, a SEMED articulará com as escolas a oferta de uma oficina externa conforme interesse e demanda da instituição e oportunizará à unidade escolar a organização própria e elaboração de uma segunda oficina, cuja proposta deverá ser elaborada no formato de projeto e encaminhada à SEMED com a antecedência de 90 dias da sua execução. (CORUMBÁ, 2022, p.19)

A Matriz Curricular proposta é a abaixo discriminada:

Ano: 2023 noturno  
Semana Letiva: 5 (cinco dias)  
Duração da aula: 48 min.  
Duração do ano letivo: 200 dias

Área do conhecimento	Componente curricular	1ª fase		2ª fase		3ª fase		4ª fase	
		AD	AI	AD	AI	AD	AI	AD	AI
Linguagens	Língua Portuguesa	3	2	3	2	3	1	3	1
	Língua Inglesa	1	1	1	1	1	-	1	-
	Arte	1	1	1	1	1	1	1	1
	Educação Física	1	1	1	1	1	-	1	-
Matemática	Matemática	3	2	3	2	2	2	2	2
Ciências da Natureza	Ciências	2	-	2	-	1	2	1	2
Ciências Humanas	História	1	-	1	-	2	1	2	1
	Geografia	1	-	1	-	2	1	2	1
Projeto de Vida		1	2	1	2	1	1	1	1
Eletiva		1	1	1	1	1	1	1	1
Semanal em hora/aula		15	10	15	10	15	10	15	10
		25		25		25	25		
Anual em horas		800				800			

\*As aulas presenciais (P) ocorrerão três vezes por semana (segunda, quarta e sexta), nos demais dias as aulas serão não presenciais (NP), com atividades indiretas/sem mediação presencial do docente.

\*\* Será computado, para efeitos de complementação de carga horária do aluno, o recreio assistido, com duração de 15 minutos, considerado efetivo trabalho escolar, conforme Parecer no CNE/CEB nº 05/97 e Parecer CNE/CEB nº02/03, com participação de professores e alunos.

Em relação à ementa curricular, o documento discorre que a EJA:

[...] as competências e habilidades e os conteúdos devem estar integrados aos eixos temáticos, além de fundamentados em valores éticos e estéticos, favorecendo o acesso às diversas manifestações culturais, articulando as situações relacionadas à prática escolar com a prática social do estudante trabalhador e, ainda, privilegiar uma diversidade de ações (experiências, pesquisas, entre outros) (CORUMBÁ, 2022, p.21, 22).

Será exigida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total das horas letivas para aprovação em cada fase. A utilização do termo de Ausência Justificada com Critérios (AJUS) poderá contribuir na permanência e prosseguimento dos estudos ao estudante que ultrapassar o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de faltas.

O projeto referencia a necessidade do desenvolvimento de “[...] práticas pedagógicas em diversos espaços e territórios para além dos muros das escolas que podem despertar mais envolvimento e significação do currículo proposto” (CORUMBÁ, 2022, p. 25).

Os processos de aproveitamento de estudos e adaptação curricular citados no documento visam a promoção de mecanismos para a compatibilização do currículo do aluno recebido de outra escola.

Após a análise da apresentação das considerações iniciais, objetivos, organização, os referenciais teóricos que justificam o desenvolvimento e a aplicação do projeto, os Conselheiros deste Conselho Municipal de Educação expõem o seu parecer e voto.

II. PARECER E VOTO

Este documento de instância municipal relacionado à EJA da Rede de Ensino Público deste município, propõe um alinhamento de seu currículo e propostas pedagógicas fundamentadas nas novas legislações e normas educacionais.



Categóricos na afirmação da necessidade de promover ajustes que promovam o enfrentamento das questões relacionadas às características do público atendido, à carga horária adequada às várias formas de oferta, à metodologia de registro de frequência da modalidade, à flexibilização do desenvolvimento do curso, compatibilizando a modalidade com a realidade dos estudantes e o alinhamento da elevação e ampliação da escolaridade, entre outras questões que representam grandes desafios aos jovens e adultos, somos de parecer favorável ao desenvolvimento do Projeto da Educação de Jovens e Adultos Combinada: Ensino Fundamental (1º e 2º segmentos), elaborado pela SEMED para o funcionamento nas Unidades Escolares do Município de Corumbá, institucionalizando, assim, formalmente, o processo nele contemplado.

O voto justifica-se pela constatação no projeto de procedimentos que vislumbram as peculiaridades do público-alvo e o processo pedagógico adequado para lidar com as suas características educacionais específicas.

Mediante o exposto, os Conselheiros, intercessores dos direitos da sociedade que representam, manifestam as considerações a seguir, ressaltando serem de extrema importância o seu cumprimento pelos seus gestores para o êxito do projeto em pauta:

o aluno da EJA é um sujeito adulto membro da sociedade, ao qual cabe a produção social, que vive no mundo do trabalho, com responsabilidades sociais e familiares, portanto, o horário de início e de finalização das aulas deverá ser, obrigatoriamente, compatível com o tempo em que o aluno trabalhador adentrará aos espaços de ensino sem prejuízo à sua vida e à sua resistência à exaustão e ao estresse oriundo do labor diário.

a oferta da EJA, de forma prioritária no sistema municipal de educação, deverá ser mantida de forma inflexível, tendo em vista a constatação do encerramento gradativo e constante da modalidade na REME, em especial de suas fases iniciais, alijando, assim, o processo de alfabetização e letramento da clientela já muito afetada pelas fragilidades de um sistema excludente diante da diversidade. Este configura-se um desafio que deva ser superado, por se tratar de uma política pública diferenciada e importante a bem da sociedade.

Caberá à mantenedora oferecer formação em serviço para o corpo docente e o núcleo gestor e pedagógico das unidades da Reme, bem como a aquisição de recursos didáticos apropriados para o processo de ensino/aprendizagem

Este Parecer, depois de homologado pelo Secretário Municipal de Educação, entrará em vigor na data de publicação em Diário Oficial do Município.

CORUMBÁ-MS, 29/12/2022.

LUÍS MANOEL BEZERRA

Conselheiro Presidente do CME/Corumbá-MS

HOMOLOGO  
Em 02/01/2023.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU  
Secretário Municipal de Educação/Corumbá-MS

VENHA PRESTIGIAR  
**O JARDIM  
MAIS BONITO**  
DO MATO GROSSO DO SUL

De 15 a 5 de janeiro

PREFEITURA DE  
**CORUMBÁ**



## PARTE II - PODER LEGISLATIVO



CAPITANIA MUNICIPAL DE DIOCORUMBÁ  
RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, 1, DOM BOSCO, CORUMBÁ/MS

Exercício: 2022

### Anexo 12 - Balanço Orçamentário JANEIRO A NOVEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
<b>Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Impostos	0,00	0,00	0,00	
Taxas	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	
<b>Contribuições</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	
<b>Transferências Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Transferências da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
<b>Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Operações de Crédito</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	
<b>Alienação de Bens</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	
<b>Amortização de Empréstimos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
<b>Transferências de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Transferências da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	



**Anexo 12 - Balanço Orçamentário**  
**JANEIRO A NOVEMBRO**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
Transferências dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Banco Central	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>REFINANCIAMENTO (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Operações de Crédito Internas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Operações de Crédito Externas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DÉFICIT (IV)</b>	<b>22.218.200,00</b>	<b>25.029.284,60</b>	<b>20.320.661,37</b>	<b>-4.708.623,23</b>
<b>TOTAL (V)= (III+IV)</b>	<b>22.218.200,00</b>	<b>25.029.284,60</b>	<b>20.320.661,37</b>	<b>-4.708.623,23</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>22.073.200,00</b>	<b>24.664.284,60</b>	<b>20.090.007,87</b>	<b>19.380.657,68</b>	<b>19.379.629,10</b>	<b>4.574.276,73</b>
Pessoal e Encargos Sociais	17.863.700,00	20.195.527,55	16.247.939,35	16.061.749,35	16.061.749,35	3.947.588,20
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.209.500,00	4.468.757,05	3.842.068,52	3.318.908,33	3.317.879,75	626.688,53
<b>Despesas de Capital</b>	<b>145.000,00</b>	<b>365.000,00</b>	<b>230.653,50</b>	<b>230.653,50</b>	<b>230.653,50</b>	<b>134.346,50</b>
Investimentos	145.000,00	365.000,00	230.653,50	230.653,50	230.653,50	134.346,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>22.218.200,00</b>	<b>25.029.284,60</b>	<b>20.320.661,37</b>	<b>19.611.311,18</b>	<b>19.610.282,60</b>	<b>4.708.623,23</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Amortização da Dívida Interna</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização da Dívida Externa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)</b>	<b>22.218.200,00</b>	<b>25.029.284,60</b>	<b>20.320.661,37</b>	<b>19.611.311,18</b>	<b>19.610.282,60</b>	<b>4.708.623,23</b>
<b>SUPERÁVIT (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (X) = (VIII + IX)</b>	<b>22.218.200,00</b>	<b>25.029.284,60</b>	<b>20.320.661,37</b>	<b>19.611.311,18</b>	<b>19.610.282,60</b>	<b>4.708.623,23</b>



Mês atual: NOVEMBRO

**Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP**  
**JANEIRO A NOVEMBRO**

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receitas Orçamentárias (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Despesas Orçamentárias (VI)</b>	<b>20.320.661,37</b>	<b>20.540.147,98</b>
00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	00 Recursos Ordinários	20.320.661,37	20.540.147,98
01 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00
02 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00
03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00
04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00
05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00
10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00
12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00
13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00
14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00
16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00
17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0,00	0,00	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0,00	0,00
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00
20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00
21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0,00	0,00	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0,00	0,00
22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00
23 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	23 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00
25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00





Mês atual: NOVEMBRO

**Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP**  
**JANEIRO A NOVEMBRO**

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00
27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00
30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00
31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00
32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00
42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00
43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00
47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0,00	0,00	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0,00	0,00
48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAAT	0,00	0,00	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAAT	0,00	0,00
53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAAT	0,00	0,00	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAAT	0,00	0,00
54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00
55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00
59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00
60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00
61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00
62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art.5º - Audiovisual	0,00	0,00	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00



Mês atual: NOVEMBRO

**Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP**  
**JANEIRO A NOVEMBRO**

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00
64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00
65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00
66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00
68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020	0,00	0,00
70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00
71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00
75 Recursos de depósitos judiciais # Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00
76 Recursos de depósitos judiciais # Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00
80 Transferências do Estado - FUNDERSUL - Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0,00	0,00
81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	81 Transferências do Estado # FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00
82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00
84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00
85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00
86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00
89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00
90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00
93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00
94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>23.225.520,47</b>	<b>21.995.882,42</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VI)</b>	<b>312.733,76</b>	<b>1.461.652,01</b>
<b>Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária</b>	<b>23.225.520,47</b>	<b>21.995.882,42</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária</b>	<b>312.733,76</b>	<b>1.461.652,01</b>
Repasse Duodécimo Câmara Municipal	23.225.520,47	21.995.882,42	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	312.733,76	1.461.652,01



Mês atual: NOVERME

**Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP**  
**JANEIRO A NOVEMBRO**

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	<b>Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>8.776.371,87</b>	<b>8.082.869,63</b>	<b>Pagamentos Extra-Orçamentários (VII)</b>	<b>8.202.788,16</b>	<b>8.129.438,00</b>
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	709.350,19	218.062,75	Restos a Pagar não Processados Pagos	218.062,75	264.631,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.028,58	0,00	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.065.993,10	7.864.806,88	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.984.725,41	7.864.806,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>230.366,51</b>	<b>282.852,61</b>	<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>	<b>3.396.075,56</b>	<b>230.366,00</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	230.366,51	282.852,61	Caixa e Equivalentes de Caixa	3.396.075,56	230.366,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>32.232.258,85</b>	<b>30.361.604,66</b>	<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>32.232.258,85</b>	<b>30.361.604,00</b>





**BALANCETE CONTÁBIL**

NOVEMBRO/2022

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
10000000000	ATIVO	Patrimonial	D		4.230.313,26 D	2.477.425,85	2.204.086,25	4.503.652,86 D
11000000000	ATIVO CIRCULANTE	Patrimonial	D		3.122.735,96 D	2.477.425,85	2.204.086,25	3.396.075,56 D
11100000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	Patrimonial	D		3.122.735,96 D	2.477.425,85	2.204.086,25	3.396.075,56 D
11110000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	Patrimonial	D		3.122.735,96 D	2.477.425,85	2.204.086,25	3.396.075,56 D
11111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		3.122.735,96 D	2.477.425,85	2.204.086,25	3.396.075,56 D
11111020000	CONTA ÚNICA - (F)	Patrimonial	D	F	3.122.735,96 D	2.477.425,85	2.204.086,25	3.396.075,56 D
12000000000	ATIVO NÃO CIRCULANTE	Patrimonial	D		1.107.577,30 D	0,00	0,00	1.107.577,30 D
12300000000	IMOBILIZADO	Patrimonial	D		1.107.577,30 D	0,00	0,00	1.107.577,30 D
12310000000	BENS MOVEIS	Patrimonial	D		755.553,80 D	0,00	0,00	755.553,80 D
12311000000	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		755.553,80 D	0,00	0,00	755.553,80 D
12311010000	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	Patrimonial	D		66.282,63 D	0,00	0,00	66.282,63 D
12311010200	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - (P)	Patrimonial	D	P	4.556,58 D	0,00	0,00	4.556,58 D
12311010800	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS - (P)	Patrimonial	D	P	4.327,76 D	0,00	0,00	4.327,76 D
12311012100	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS - (P)	Patrimonial	D	P	57.398,29 D	0,00	0,00	57.398,29 D
12311020000	BENS DE INFORMÁTICA	Patrimonial	D		79.261,34 D	0,00	0,00	79.261,34 D
12311020100	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - (P)	Patrimonial	D	P	79.261,34 D	0,00	0,00	79.261,34 D
12311030000	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Patrimonial	D		334.393,37 D	0,00	0,00	334.393,37 D
12311030100	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS - (P)	Patrimonial	D	P	14.232,36 D	0,00	0,00	14.232,36 D
12311030200	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO - (P)	Patrimonial	D	P	28.953,45 D	0,00	0,00	28.953,45 D
12311030300	MOBILIÁRIO EM GERAL - (P)	Patrimonial	D	P	291.207,56 D	0,00	0,00	291.207,56 D
12311040000	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	Patrimonial	D		15.826,00 D	0,00	0,00	15.826,00 D
12311040500	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO - (P)	Patrimonial	D	P	15.826,00 D	0,00	0,00	15.826,00 D
12311050000	VEÍCULOS	Patrimonial	D		278.681,50 D	0,00	0,00	278.681,50 D
12311050100	VEÍCULOS EM GERAL - (P)	Patrimonial	D	P	188.947,50 D	0,00	0,00	188.947,50 D
12311050300	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA - (P)	Patrimonial	D	P	89.734,00 D	0,00	0,00	89.734,00 D
12311100000	SEMOVENTES - (P)	Patrimonial	D	P	86.825,69 D	0,00	0,00	86.825,69 D



**BALANCETE CONTÁBIL**

NOVEMBRO / 2022

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
12311990000	DEMAIS BENS MÓVEIS	Patrimonial	D		105.716,73 C	0,00	0,00	105.716,73 C
12311990800	BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR - (P)	Patrimonial	D	P	105.716,73 C	0,00	0,00	105.716,73 C
12320000000	BENS IMÓVEIS	Patrimonial	D		533.760,96 D	0,00	0,00	533.760,96 D
12321000000	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		533.760,96 D	0,00	0,00	533.760,96 D
12321010000	BENS DE USO ESPECIAL	Patrimonial	D		478.667,75 D	0,00	0,00	478.667,75 D
12321010300	EDIFÍCIOS - (P)	Patrimonial	D	P	478.667,75 D	0,00	0,00	478.667,75 D
12321990000	DEMAIS BENS IMÓVEIS	Patrimonial	D		55.093,21 D	0,00	0,00	55.093,21 D
12321990500	BENS IMÓVEIS A CLASSIFICAR - (P)	Patrimonial	D	P	55.093,21 D	0,00	0,00	55.093,21 D
12380000000	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	Patrimonial	C		181.737,46 C	0,00	0,00	181.737,46 C
12381000000	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	C		181.737,46 C	0,00	0,00	181.737,46 C
12381010000	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	Patrimonial	C		181.737,46 C	0,00	0,00	181.737,46 C
12381010100	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS - (P)	Patrimonial	C	P	24.218,52 C	0,00	0,00	24.218,52 C
12381010200	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA - (P)	Patrimonial	C	P	57.234,45 C	0,00	0,00	57.234,45 C
12381010300	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS - (P)	Patrimonial	C	P	76.602,75 C	0,00	0,00	76.602,75 C
12381010400	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO - (P)	Patrimonial	C	P	5.694,24 C	0,00	0,00	5.694,24 C
12381010500	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS - (P)	Patrimonial	C	P	17.987,50 C	0,00	0,00	17.987,50 C
20000000000	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Patrimonial	C		1.109.347,46 C	1.905.717,25	1.985.956,37	1.189.586,58 C
21000000000	PASSIVO CIRCULANTE	Patrimonial	C		2.057,15 C	1.905.717,25	1.985.956,37	82.296,27 C
21100000000	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	Patrimonial	C		0,00 C	914.947,28	914.947,28	0,00 C
21110000000	PESSOAL A PAGAR	Patrimonial	C		0,00 C	842.294,23	842.294,23	0,00 C
21111000000	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	C		0,00 C	842.294,23	842.294,23	0,00 C
21111010000	PESSOAL A PAGAR	Patrimonial	C		0,00 C	842.294,23	842.294,23	0,00 C
21111010100	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS - (F/P)	Patrimonial	C	F	0,00 C	842.294,23	842.294,23	0,00 C
21140000000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	Patrimonial	C		0,00 C	72.653,05	72.653,05	0,00 C
21141000000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	C		0,00 C	72.653,05	72.653,05	0,00 C
21141010000	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	Patrimonial	C		0,00 C	72.653,05	72.653,05	0,00 C



**BALANCETE CONTÁBIL**

NOVEMBRO/2022

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
2131101000	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES - (F/P)	Patrimonial	C	F	0,00 C	72.653,05	72.653,05	0,00 C
2130000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	Patrimonial	C		2.057,15 C	171.697,76	171.697,76	1.028,58 C
2131000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	Patrimonial	C		2.057,15 C	171.697,76	170.669,19	1.028,58 C
2131100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	C		2.057,15 C	171.697,76	170.669,19	1.028,58 C
2131101000	FORNECEDORES NACIONAIS	Patrimonial	C		2.057,15 C	171.697,76	170.669,19	1.028,58 C
2131101000	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR - (F/P)	Patrimonial	C	F	0,00 C	15.705,07	15.705,07	0,00 C
2131101990	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR - (F/P)	Patrimonial	C	F	2.057,15 C	155.992,69	154.964,12	1.028,58 C
2180000000	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	Patrimonial	C		0,00 C	819.072,21	900.339,90	81.267,69 C
2188000000	VALORES RESTITUIVEIS	Patrimonial	C		0,00 C	655.575,05	736.842,74	81.267,69 C
2188100000	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	C		0,00 C	655.575,05	736.842,74	81.267,69 C
2188101000	CONSIGNAÇÕES	Patrimonial	C		0,00 C	655.575,05	736.842,74	81.267,69 C
21881011000	PENSAO ALIMENTICIA - (F)	Patrimonial	C	F	0,00 C	3.700,00	3.700,00	0,00 C
21881019900	OUTROS CONSIGNATARIOS - (F)	Patrimonial	C	F	0,00 C	651.875,05	733.142,74	81.267,69 C
2189000000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	Patrimonial	C		0,00 C	163.497,16	163.497,16	0,00 C
2189100000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	C		0,00 C	163.497,16	163.497,16	0,00 C
2189101000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Patrimonial	C		0,00 C	132.497,16	132.497,16	0,00 C
21891010200	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS - (F/P)	Patrimonial	C	F	0,00 C	132.497,16	132.497,16	0,00 C
21891020000	DIARIAS A PAGAR - (F/P)	Patrimonial	C	F	0,00 C	31.000,00	31.000,00	0,00 C
2300000000	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Patrimonial	C		1.107.290,31 C	0,00	0,00	1.107.290,31 C
2370000000	RESULTADOS ACUMULADOS	Patrimonial	C		1.107.290,31 C	0,00	0,00	1.107.290,31 C
2371000000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	Patrimonial	C		1.107.290,31 C	0,00	0,00	1.107.290,31 C
2371100000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	C		1.107.290,31 C	0,00	0,00	1.107.290,31 C
2371102000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Patrimonial	C		1.107.290,31 C	0,00	0,00	1.107.290,31 C
3000000000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	Patrimonial	D		17.995.550,19 D	1.915.904,00	0,00	19.911.454,19 D
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS	Patrimonial	D		14.853.749,53 D	1.274.232,16	0,00	16.127.981,69 D
3110000000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	Patrimonial	D		13.006.303,81 D	1.274.232,16	0,00	14.280.535,97 D





**BALANCETE CONTÁBIL**

NOVEMBRO/2022

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
3111.0000000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	Patrimonial	D		12.310.999,06 D	1.201.579,11	0,00	13.512.578,17 D
3111.1000000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		12.310.999,06 D	1.201.579,11	0,00	13.512.578,17 D
3111.1010000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	Patrimonial	D		12.127.683,28 D	1.184.189,61	0,00	13.311.872,89 D
3111.1010100	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	Patrimonial	D		12.127.683,28 D	1.184.189,61	0,00	13.311.872,89 D
3111.1020000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS	Patrimonial	D		183.315,78 D	17.389,50	0,00	200.705,28 D
3111.1029900	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL RPPS	Patrimonial	D		183.315,78 D	17.389,50	0,00	200.705,28 D
3112.0000000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	Patrimonial	D		695.304,75 D	72.653,05	0,00	767.957,80 D
3112.1000000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		695.304,75 D	72.653,05	0,00	767.957,80 D
3112.1990000	OUTRAS REMUNERAÇÕES A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	Patrimonial	D		695.304,75 D	72.653,05	0,00	767.957,80 D
3120.0000000	ENCARGOS PATRONAIS	Patrimonial	D		1.847.445,72 D	0,00	0,00	1.847.445,72 D
3122.0000000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	Patrimonial	D		1.847.445,72 D	0,00	0,00	1.847.445,72 D
3122.1000000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		1.847.445,72 D	0,00	0,00	1.847.445,72 D
3122.1010000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	Patrimonial	D		1.847.445,72 D	0,00	0,00	1.847.445,72 D
3200.0000000	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	Patrimonial	D		61.632,69 D	6.088,72	0,00	67.721,41 D
3220.0000000	PENSÕES	Patrimonial	D		61.632,69 D	6.088,72	0,00	67.721,41 D
3221.0000000	PENSÕES - RPPS	Patrimonial	D		61.632,69 D	6.088,72	0,00	67.721,41 D
3221.1000000	PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		61.632,69 D	6.088,72	0,00	67.721,41 D
3221.1010000	PROVENTOS DE PENSÕES	Patrimonial	D		61.632,69 D	6.088,72	0,00	67.721,41 D
3300.0000000	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	Patrimonial	D		1.875.275,64 D	201.085,96	0,00	2.076.361,60 D
3310.0000000	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	Patrimonial	D		122.449,23 D	15.705,07	0,00	138.154,30 D
3311.0000000	CONSUMO DE MATERIAL	Patrimonial	D		122.449,23 D	15.705,07	0,00	138.154,30 D
3311.1000000	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		122.449,23 D	15.705,07	0,00	138.154,30 D
3311.1990000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Patrimonial	D		122.449,23 D	15.705,07	0,00	138.154,30 D
3320.0000000	SERVIÇOS	Patrimonial	D		1.752.826,41 D	185.380,89	0,00	1.938.207,30 D
3321.0000000	DIÁRIAS	Patrimonial	D		240.100,00 D	31.000,00	0,00	271.100,00 D
3321.1000000	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		240.100,00 D	31.000,00	0,00	271.100,00 D



**BALANCETE CONTÁBIL**

NOVEMBRO / 2022

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
33211010000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	Patrimonial	D		240.100,00 D	31.000,00	0,00	271.100,00 D
33230000000	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	Patrimonial	D		1.512.726,41 D	154.380,89	0,00	1.667.107,30 D
33231000000	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		1.512.726,41 D	154.380,89	0,00	1.667.107,30 D
33231990000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	Patrimonial	D		1.512.726,41 D	154.380,89	0,00	1.667.107,30 D
35000000000	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	Patrimonial	D		12.733,76 D	300.000,00	0,00	312.733,76 D
35100000000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	Patrimonial	D		12.733,76 D	300.000,00	0,00	312.733,76 D
35110000000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Patrimonial	D		12.733,76 D	300.000,00	0,00	312.733,76 D
35112000000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	Patrimonial	D		12.733,76 D	300.000,00	0,00	312.733,76 D
35112020000	REPASSE CONCEDIDO	Patrimonial	D		12.733,76 D	300.000,00	0,00	312.733,76 D
37000000000	TRIBUTÁRIAS	Patrimonial	D		20.000,00 D	2.000,00	0,00	22.000,00 D
37200000000	CONTRIBUIÇÕES	Patrimonial	D		20.000,00 D	2.000,00	0,00	22.000,00 D
37290000000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	Patrimonial	D		20.000,00 D	2.000,00	0,00	22.000,00 D
37291000000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		20.000,00 D	2.000,00	0,00	22.000,00 D
37291010000	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	Patrimonial	D		20.000,00 D	2.000,00	0,00	22.000,00 D
39000000000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Patrimonial	D		1.172.158,57 D	132.497,16	0,00	1.304.655,73 D
39000000000	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Patrimonial	D		1.172.158,57 D	132.497,16	0,00	1.304.655,73 D
39960000000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	Patrimonial	D		1.172.158,57 D	132.497,16	0,00	1.304.655,73 D
39961000000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		1.172.158,57 D	132.497,16	0,00	1.304.655,73 D
40000000000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	Patrimonial	C		21.116.515,99 C	0,00	2.109.004,48	23.225.520,47 C
45000000000	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	Patrimonial	C		21.116.515,99 C	0,00	2.109.004,48	23.225.520,47 C
45100000000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	Patrimonial	C		21.116.515,99 C	0,00	2.109.004,48	23.225.520,47 C
45110000000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Patrimonial	C		21.116.515,99 C	0,00	2.109.004,48	23.225.520,47 C
45112000000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	Patrimonial	C		21.116.515,99 C	0,00	2.109.004,48	23.225.520,47 C
45112010000	COTA RECEBIDA	Patrimonial	C		21.116.515,99 C	0,00	2.109.004,48	23.225.520,47 C
50000000000	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Orçament.	D		28.669.210,13 D	3.348.000,00	3.948.000,00	28.069.210,13 D
51000000000	PLANEJAMENTO APROVADO	Orçament.	D		3.111.084,60 D	762.000,00	1.062.000,00	2.811.084,60 D



**BALANCETE CONTÁBIL**

NOVEMBRO / 2022

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
5110000000	PPA - APROVADO	Orçament.	D		3.111.084,60 D	762.000,00	1.062.000,00	2.811.084,60 D
5112000000	REVISAO DO PPA	Orçament.	D		3.111.084,60 D	762.000,00	1.062.000,00	2.811.084,60 D
5200000000	ORÇAMENTO APROVADO	Orçament.	D		25.329.284,60 D	2.586.000,00	2.886.000,00	25.029.284,60 D
5220000000	FIXAÇÃO DA DESPESA	Orçament.	D		25.329.284,60 D	2.586.000,00	2.886.000,00	25.029.284,60 D
5221000000	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Orçament.	D		25.329.284,60 D	2.586.000,00	2.886.000,00	25.029.284,60 D
5221100000	DOTAÇÃO INICIAL	Orçament.	D		22.218.200,00 D	0,00	0,00	22.218.200,00 D
5221101000	CREDITO INICIAL	Orçament.	D		22.218.200,00 D	0,00	0,00	22.218.200,00 D
5221200000	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	Orçament.	D		4.025.221,91 D	762.000,00	0,00	4.787.221,91 D
5221201000	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	Orçament.	D		4.025.221,91 D	762.000,00	0,00	4.787.221,91 D
5221300000	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	Orçament.	D		0,00 D	1.824.000,00	1.824.000,00	0,00 D
5221303000	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	Orçament.	D		4.025.221,91 D	762.000,00	0,00	4.787.221,91 D
5221309000	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	Orçament.	C		914.137,31 C	0,00	1.062.000,00	1.976.137,31 C
5221399000	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	Orçament.	D		3.111.084,60 C	1.062.000,00	762.000,00	2.811.084,60 C
5221900000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	Orçament.	D		914.137,31 C	0,00	1.062.000,00	1.976.137,31 C
5221904000	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	Orçament.	C		914.137,31 C	0,00	1.062.000,00	1.976.137,31 C
5300000000	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Orçament.	D		228.840,93 D	0,00	0,00	228.840,93 D
5310000000	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	Orçament.	D		228.840,93 D	0,00	0,00	228.840,93 D
5311000000	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	Orçament.	D		218.062,75 D	0,00	0,00	218.062,75 D
5312000000	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	Orçament.	D		10.778,18 D	0,00	0,00	10.778,18 D
5317000000	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	Orçament.	D		0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
6000000000	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Orçament.	C		28.669.210,13 C	9.276.324,95	8.676.324,95	28.069.210,13 C
6100000000	EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	Orçament.	C		3.111.084,60 C	3.021.744,19	2.721.744,19	2.811.084,60 C
6110000000	EXECUÇÃO DO PPA	Orçament.	C		3.111.084,60 C	3.021.744,19	2.721.744,19	2.811.084,60 C
6111000000	PPA A ALOCAR EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	Orçament.	C		22.218.200,00 D	0,00	0,00	22.218.200,00 D
6112000000	PPA ALOCADO EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	Orçament.	C		6.897.814,14 C	2.986.467,55	797.276,64	4.708.623,23 C
6113000000	PPA EXECUTADO	Orçament.	C		18.431.470,46 C	35.276,64	1.924.467,55	20.320.661,37 C





**BALANCETE CONTÁBIL**

NOVEMBRO/2022

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
6200000000	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	Orçament.	C		25.329.284,60 C	6.254.580,76	5.954.580,76	25.029.284,60 C
6220000000	EXECUÇÃO DA DESPESA	Orçament.	C		25.329.284,60 C	6.254.580,76	5.954.580,76	25.029.284,60 C
6221000000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	Orçament.	C		25.329.284,60 C	6.254.580,76	5.954.580,76	25.029.284,60 C
6221100000	CREDITO DISPONÍVEL	Orçament.	C		6.897.814,14 C	2.986.467,55	797.276,64	4.708.623,23 C
6221300000	CREDITO UTILIZADO	Orçament.	C		18.431.470,46 C	3.268.113,21	5.157.304,12	20.320.661,37 C
6221301000	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	Orçament.	C		436.063,28 C	1.651.180,64	1.924.467,55	709.350,19 C
6221303000	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	Orçament.	C		2.057,15 C	1.616.932,57	1.615.904,00	1.028,58 C
6221304000	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	Orçament.	C		17.993.350,03 C	0,00	1.616.932,57	19.610.282,60 C
6300000000	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Orçament.	C		228.840,93 C	0,00	0,00	228.840,93 C
6310000000	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	Orçament.	C		228.840,93 C	0,00	0,00	228.840,93 C
6311000000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	Orçament.	C		0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
6313000000	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	Orçament.	C		0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
6314000000	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	Orçament.	C		218.062,75 C	0,00	0,00	218.062,75 C
6317000000	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	Orçament.	C		0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
6317100000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	Orçament.	C		0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
6319000000	RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	Orçament.	C		10.778,18 C	0,00	0,00	10.778,18 C
6319000000	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	Orçament.	C		10.778,18 C	0,00	0,00	10.778,18 C
7000000000	CONTROLES DEVEDORES	Compensado	D		25.011.457,68 D	2.477.425,85	0,00	27.488.883,53 D
7200000000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Compensado	D		25.011.457,68 D	2.477.425,85	0,00	27.488.883,53 D
7210000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	Compensado	D		25.011.457,68 D	2.477.425,85	0,00	27.488.883,53 D
7211000000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	Compensado	D		25.011.457,68 D	2.477.425,85	0,00	27.488.883,53 D
7211100000	RECURSOS ORDINÁRIOS	Compensado	D		21.356.368,50 D	2.109.004,48	0,00	23.465.372,98 D
7211200000	RECURSOS VINCULADOS	Compensado	D		430,00 D	0,00	0,00	430,00 D
7211300000	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	Compensado	D		3.654.659,18 D	368.421,37	0,00	4.023.080,55 D
8000000000	CONTROLES CREDORES	Compensado	C		25.011.457,68 C	5.779.734,44	8.257.160,29	27.488.883,53 C
8200000000	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Compensado	C		25.011.457,68 C	5.779.734,44	8.257.160,29	27.488.883,53 C



**BALANCETE CONTÁBIL**

NOVEMBRO/2022

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
8210000000	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	Compensado	C		25.011.457,68 C	5.779.734,44	8.257.160,29	27.488.883,53 C
8211000000	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	Compensado	C		25.011.457,68 C	5.779.734,44	8.257.160,29	27.488.883,53 C
8211100000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Compensado	C		2.684.615,53 C	2.224.467,55	2.144.281,12	2.604.429,10 C
8211101000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	Compensado	C		2.684.615,53 C	2.224.467,55	2.144.281,12	2.604.429,10 C
8211200000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	Compensado	C		436.063,28 C	1.651.180,64	1.924.467,55	709.350,19 C
8211201000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	Compensado	C		436.063,28 C	1.651.180,64	1.924.467,55	709.350,19 C
8211300000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	Compensado	C		2.057,15 C	1.904.086,25	1.984.325,37	82.296,27 C
8211301000	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	Compensado	C		2.057,15 C	1.616.832,57	1.615.904,00	1.028,58 C
8211302000	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	Compensado	C		0,00 C	287.153,68	368.421,37	81.267,69 C
8211400000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	Compensado	C		21.888.721,72 C	0,00	2.204.086,25	24.092.807,97 C
8211499000	DEMAIS UTILIZAÇÕES	Compensado	C		21.888.721,72 C	0,00	2.204.086,25	24.092.807,97 C
<b>Total</b>						<b>27.180.532,34</b>	<b>27.180.532,34</b>	



Mês atual: Novembro

**Balancete Financeiro**

Receitas			Despesas				
Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total	Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>DESPA ORÇAMENTÁRIA</b>			
RECEITAS CORRENTES				Legislativa	18.431.470,46	1.889.190,91	20.320.661,37
TOTAL RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	18.431.470,46	1.889.190,91	20.320.661,37
RECEITAS DE CAPITAL							
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00				
<b>RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>DESPA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>			
DESPA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	18.431.470,46	1.889.190,91	20.320.661,37	DESPA ORÇAMENTÁRIA PAGA NO MÊS	17.993.350,03	1.616.932,57	19.610.282,60
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	903.470,21	92.412,07	995.882,28	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	903.470,21	92.412,07	995.882,28
INSS	811.347,10	81.267,69	892.614,79	INSS	811.347,10	0,00	811.347,10
IRRF	1.375.876,58	133.726,07	1.509.602,65	IRRF	1.375.876,58	133.726,07	1.509.602,65
ISS	27.258,86	2.644,27	29.903,13	ISS	27.258,86	2.644,27	29.903,13
MONGERAL SEGUROS	16.726,34	1.973,93	18.700,27	MONGERAL SEGUROS	16.726,34	1.973,93	18.700,27
PENSAO ALIMENTICIA - LUCIANO SIGNORELLI COSTA	9.250,00	0,00	9.250,00	PENSAO ALIMENTICIA - LUCIANO SIGNORELLI COSTA	9.250,00	0,00	9.250,00
PENSAO ALIMENTICIA - GIOVANNA PADOA PIMENTA C	9.250,00	1.850,00	11.100,00	PENSAO ALIMENTICIA - GIOVANNA PADOA PIMENTA C	9.250,00	1.850,00	11.100,00
PREVIDENCIA	251.360,00	26.233,17	277.593,17	PREVIDENCIA	251.360,00	26.233,17	277.593,17
SICREDI	12.718,32	0,00	12.718,32	SICREDI	12.718,32	0,00	12.718,32
SINCOR	9.166,24	1.054,48	10.220,72	SINCOR	9.166,24	1.054,48	10.220,72
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS	5.300,00	1.300,00	6.600,00	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS	5.300,00	1.300,00	6.600,00
UNIMED	232.851,53	25.959,69	258.811,22	UNIMED	232.851,53	25.959,69	258.811,22
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	0,00	RESTOS A PAGAR	218.062,75	0,00	218.062,75
TOTAL DE RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	22.096.045,64	2.257.612,28	24.353.657,92	OUTROS PAGAMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	0,00
				TOTAL DE DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	21.875.987,96	1.904.086,25	23.780.074,21
<b>INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS</b>				<b>INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS</b>			
DUODECIMO	20.808.177,34	2.087.773,72	22.895.951,06	RESTITUIÇÕES	12.733,76	300.000,00	312.733,76
REPASSE PARA PAGAMENTO DE INATIVOS	307.908,65	21.230,76	329.139,41	TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	12.733,76	300.000,00	312.733,76
RESTITUIÇÕES	430,00	0,00	430,00				
TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	21.116.515,99	2.109.004,48	23.225.520,47				
<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>				<b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE</b>			
Caixa	0,00	0,00	0,00	Caixa	0,00	0,00	0,00
Banco Conta Movimento	230.366,51	3.122.735,96	230.366,51	Banco Conta Movimento	3.122.735,96	3.396.075,56	3.396.075,56



Mês atual: Nover

**Balancete Financeiro**

Receitas				Despesas			
Titulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total	Titulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total
Banco Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00	Banco Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00
TOTAL DISPONIVEL	230.366,51	3.122.735,96	230.366,51	TOTAL DISPONIVEL	3.122.735,96	3.396.075,56	3.396.075,56
<b>Total</b>	43.442.928,14	7.489.352,72	47.809.544,90	<b>Total</b>	43.442.928,14	7.489.352,72	47.809.544,90





### Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	1.705.157,50	46.034,89
2	Ingressos	0,00	34.643.522,66	29.860.689,30
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0,00	0,00	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0,00	34.643.522,66	29.860.689,30
13	Desembolsos	0,00	32.938.365,16	29.814.654,41
14	Pessoal e demais despesas	0,00	22.591.848,17	20.488.195,52
15	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
16	Transferências concedidas	0,00	0,00	0,00
17	Outros Desembolsos Operacionais	0,00	10.346.516,99	9.326.458,89
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	0,00	1.705.157,50	46.034,89
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	-230.653,50	-98.520,99
20	Ingressos	0,00	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	0,00
24	Desembolsos	0,00	230.653,50	98.520,99
25	Aquisição de ativos não circulante	0,00	230.653,50	98.520,99
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00	0,00
28	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0,00	-230.653,50	-98.520,99
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00
30	Ingressos	0,00	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
32	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
34	Desembolsos	0,00	0,00	0,00
35	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
37	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	0,00	1.474.504,00	-52.486,10
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0,00	230.366,51	282.852,61
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0,00	1.704.870,51	230.366,51

Nr.	G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	25.346.264,02	21.995.882,42
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00



**Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa**

45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	25.346.264,02	21.995.882,42
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	25.346.264,02	21.995.882,42
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	1.312.733,76	1.461.652,01
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	1.312.733,76	1.461.652,01
56	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
57	Total das Transferências Concedidas	1.312.733,76	1.461.652,01

Nr.	G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
58	Legislativa	22.591.848,17	20.488.195,52
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial a Justiça	0,00	0,00
61	Administração	0,00	0,00
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	0,00	0,00
66	Previdencia social	0,00	0,00
67	Saúde	0,00	0,00
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	0,00	0,00
70	Cultura	0,00	0,00
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	0,00	0,00
73	Habitação	0,00	0,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Gestão Ambiental	0,00	0,00
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Indústria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	0,00	0,00
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	0,00	0,00
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	22.591.848,17	20.488.195,52

Nr.	G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00

**Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa**

88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nr.	G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00